



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **PROJETO DE LEI Nº 2016/2014**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO CRESPO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Município de Carandaí autorizado a receber em doação, área de terras medindo 900,00 m<sup>2</sup>, no Bairro Crespo, a ser desmembrada da área maior objeto da Matrícula nº 9914, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade de Jair Faria Paiva Filho e sua mulher Aparecida das Graças Fonseca Paiva.

**Parágrafo Único** – Fica autorizada a incorporação ao sistema viário urbano da faixa de aproximadamente cento e cinquenta metros de extensão, parte da mesma a sofrer o desmembramento, dotando-a de infraestrutura, possibilitando a interligação das Ruas Antonio Soares e Vereador José Gravina, com vistas a facilitar o acesso à futura unidade a ser ali edificada.

**Art. 2º** - A área a ser recebida em doação pela municipalidade se destinará a receber a construção de unidade básica de saúde, e é demonstrada pelo levantamento topográfico que fica fazendo parte integrante do presente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, inclusive taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Município e levadas a débito de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores.

Após diligências diversas no Bairro Crespo, na busca de área adequada à construção da Unidade Básica de Saúde naquele bairro, a Administração Municipal obteve a grata oferta dos cidadãos Jair Faria de Paiva Filho e sua mulher Aparecida das Graças Fonseca Paiva, que se dispuseram a doar parte de sua propriedade, mais especificamente mil e vinte e quatro metros quadrados, no prolongamento da Rua Antonio Soares, bem como de sua interligação com a rua Vereador José Gravina, visando melhoria no trânsito, posto que ambas possuem larguras limitadas, devendo ainda a Municipalidade dotar tais interligações da infraestrutura necessária.

No mais a doação é sem qualquer outro ônus a exceção dos custos com escritura e registro, além do desmembramento, posto que, conforme consta do corpo da lei, o terreno é parte de área maior.

Através do projeto anexo pretendemos a obtenção de autorização para recebimento da doação pelo Município, o que propiciará também àquela comunidade ser contemplada com a construção de uma moderna unidade de saúde, com conseqüente melhoria e facilidade no acesso aos serviços de saúde.

Assim, demonstrada a necessidade, o alcance social do empreendimento, submetemos o anexo projeto a apreciação dos Senhores Vereadores, e, certo da vossa sensibilidade, aguardamos seja aprovado.

Na oportunidade requeremos que seja adotado na tramitação o rito de urgência, nos termos da legislação vigente, posto que as obras devem ser iniciadas o mais rapidamente possível.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal